



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**  
Coordenação de Planejamento  
Gerência de Planejamento

**PROTOCOLO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS – POI**

**SINAL DE BUSCA IMEDIATA DE DESAPARECIDOS**

O presente Protocolo foi elaborado a partir de reuniões realizadas, onde foram estabelecidos mediante consenso e anuência dos representantes dos órgãos de segurança pública e das Instituições Órgãos e Agências - IOA's constantes das matrizes de atividades, as responsabilidades e atribuições que deverão ser adotadas por ocasião do desaparecimento de pessoas no Distrito federal.

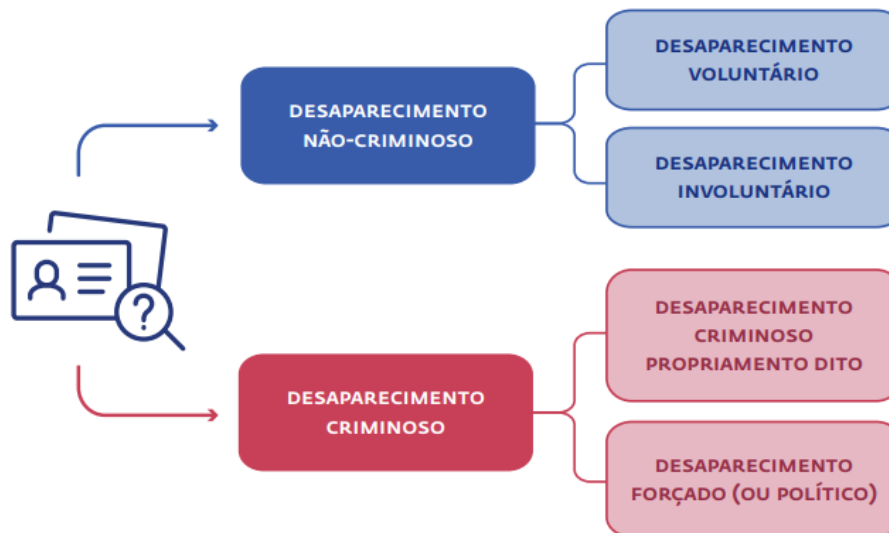
**1. BASE LEGAL:**

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 12.127/2009 – Cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.
- Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).
- Lei Federal nº 13.812, de 16 de março de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas.
- Lei Orgânica do Distrito Federal.
- Lei Distrital nº 1.084, de 21 de maio de 1996 – Determina a divulgação de fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos nas contas de água e luz emitidas no Distrito Federal.
- Lei Distrital nº 1.738, de 27 de outubro de 1997 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos nas cartelas ou cupons de bingo.
- Lei Distrital nº 2.952/2002 – Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas do Distrito Federal.
- Lei Distrital nº 3.627, de 28 de julho de 2005 – Dispõe sobre a divulgação de anúncios sobre menores desaparecidos nos veículos do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF - e dá outras providências.
- Lei Distrital nº 5.537, de 08 de setembro de 2015 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de órgãos e entidades públicas inserirem em seus *sites* fotografias de pessoas desaparecidas.
- Decreto Distrital nº 26.588, de 23 fevereiro de 2006 – Regulamenta a Lei 3627, de 28 de julho de 2005, que dispõe sobre a divulgação nos veículos do serviço convencional do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, do desaparecimento de menores e da outras providências;
- Decreto Distrital nº 27.084/2006 – Regulamenta a busca de criança, adolescente, idoso ou pessoa de qualquer idade portadora de deficiência física, mental e sensorial desaparecida.
- Decreto nº 39.227, de 10 de julho de 2018 (Cria o Centro Integrado de Operações de Brasília – CIOB e dá outras providências).
- Decreto nº 39.610 de 01 de janeiro de 2019, dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal.
- Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
- Caderno Temático de Referência, Fundamento da Busca de Pessoas Desaparecidas e Investigação de Desaparecimento de Pessoas, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Brasília 2023.

**2. CONTEXTUALIZAÇÃO DESAPARECIMENTO DE PESSOAS O BRASIL**

Para fins deste Protocolo entende-se como pessoa desaparecida, todo ser humano cujo paradeiro é desconhecido, não importando a causa de seu desaparecimento, até que sua recuperação e identificação tenham sido confirmadas por vias físicas ou científicas.

**2.1 TIPOLOGIA DESAPARECIMENTO DE PESSOAS O BRASIL**



Fonte: Tipologias de desaparecimento de pessoas no Brasil elaborada pela DPSP/Senasp/MJSP

### 2.1.1 Desaparecimentos não-criminosos

São aqueles em que não há a atuação deliberada de uma pessoa na ausência de outra. Essa categoria subdivide-se em outras duas:

- a) **Voluntários:** compreendem os numerosos casos em que a ausência se dá pela vontade da própria pessoa desaparecida que, intencionalmente, rompe os laços sociais existentes.
- b) **Involtários:** são decorrentes de situações alheias à vontade da pessoa desaparecida, compreendidos aqui os casos de problemas ligados à saúde mental da pessoa, ocorrências de acidentes diversos e desastres em massa, entre outros.

### 2.1.2 Desaparecimentos criminosos

São os casos em que há a intervenção de um ou mais agentes na ocorrência do desaparecimento, que se divide em dois subgrupos:

- a) **desaparecimentos criminosos propriamente ditos:** casos em que é a ocorrência de um crime que dá causa ao desaparecimento. Exemplos dessa categoria são os desaparecimentos de pessoa em decorrência de sequestro, cárcere privado, homicídio ou feminicídio, ocultação de cadáver, tráfico de pessoa, trabalho análogo à escravidão, entre outros.
- b) **desaparecimentos forçados (ou políticos):** desaparecimentos forçados são aqueles em que o ato de fazer alguém desaparecer é perpetrado por agente do Estado ou quem tenha a aquiescência do Estado para fazê-lo.

O fenômeno de desaparecimento de pessoas no Brasil é negligenciado pela sociedade devido à sua própria natureza e significado, "deixar de estar visível; sumir". Além disso, poucos que conhece o problema possuem conceitos e paradigmas errôneos sobre o registro de ocorrências de desaparecimento de pessoas o que pode atrapalhar no trabalho das autoridades de busca e localização dos desaparecidos.

## 2.2 DIRETRIZES DA REDE INTEGRADA DE ATENÇÃO HUMANIZADA AO DESAPARECIMENTO DE PESSOAS

O fenômeno de desaparecimento de pessoas é complexo e multifatorial, sendo necessário uma resposta em rede, ou seja, em vários seguimento para atender essa complexidade. Dessa maneira, a implementação e expansão da Rede Integrada de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas do Governo do Distrito Federal, possuirá 7 (sete) diretrizes:

- a) Política Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas;
- b) Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF - Protocolo de Operações Integradas - ( voltadas à IOA's);
- c) Cadastro Distrital de Desaparecidos;
- d) Os Sistemas de Alertas (voltado à população);
- e) Ações Preventiva e Orientativas Voltadas à Sociedade;
- f) Ações de Apoio aos Familiares de Pessoas Desaparecidas; e
- g) Capacitação dos Profissionais de Segurança Pública.

### 2.3 REGISTRO IMEDIATO

Um dos principais fatores que contribuem para o sucesso da localização de um pessoa desaparecida é o registro imediato da ocorrência ao perceber a ruptura da rotina da pessoa e, após tentativas de contato sem sucesso do familiar e/ou conhecido.

Estatísticas levantadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal apontam que probabilidade de localização de pessoas desaparecidas nas primeiras 72 (setenta e duas) horas, são consideravelmente maiores conforme pode ser observado no quadro abaixo:

| FAIXA ETÁRIA    | TEMPO PARA LOCALIZAÇÃO |                  |                  |                   |                     |                   |                | TOTAL |
|-----------------|------------------------|------------------|------------------|-------------------|---------------------|-------------------|----------------|-------|
|                 | ATÉ 24 H               | ENTRE 2 E 3 DIAS | ENTRE 4 E 7 DIAS | ENTRE 8 E 30 DIAS | ENTRE 31 E 181 DIAS | ACIMA DE 181 DIAS | NÃO LOCALIZADO |       |
| ATÉ 11 ANOS     | 61,2%                  | 11,8%            | 8,2%             | 4,7%              | 4,7%                | 2,4%              | 7,1%           | 100%  |
| DE 12 A 17 ANOS | 37,3%                  | 15,7%            | 12,5%            | 9,7%              | 4,6%                | 2,3%              | 18,0%          | 100%  |
| DE 18 A 30 ANOS | 29,9%                  | 20,1%            | 13,0%            | 13,9%             | 7,2%                | 1,3%              | 21,4%          | 100%  |
| DE 31 A 50 ANOS | 21,1%                  | 18,3%            | 13,0%            | 13,9%             | 6,9%                | 2,0%              | 24,8%          | 100%  |
| MAIS DE 50 ANOS | 36,4%                  | 18,3%            | 8,9%             | 10,0%             | 5,4%                | 1,1%              | 19,9%          | 100%  |
| NÃO INFORMADO   | 13,3%                  | 17,3%            | 14,3%            | 19,4%             | 16,3%               | 19,4%             | 0,0%           | 100%  |
| TOTAL           | 28,1%                  | 17,9%            | 12,3%            | 12,4%             | 6,6%                | 2,4%              | 20,4%          | 100%  |

Fonte: SGI/SSP-DF

Embora o presente Protocolo de Operações Integradas - Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF seja focado nas primeiras 72 (setenta e duas) horas, ressalta-se que os trabalhos de busca na tentativa de localização não se limitam a esse tempo, sendo que após esse período o trabalho continua sendo conduzido pelos órgãos integrantes da REDE INTEGRADA DE ATENÇÃO HUMANIZADA AO DESAPARECIMENTO DE PESSOAS de acordo com a sua competência institucional.

3. OBJETIVO GERAL

O presente Protocolo de Operações Integradas tem como objetivo geral definir e detalhar as linhas de ações voltadas para o Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF nas primeiras 72 (setenta e duas) horas, promovendo ações de ampla divulgação, busca e tentativa da localização de pessoas desaparecidas.

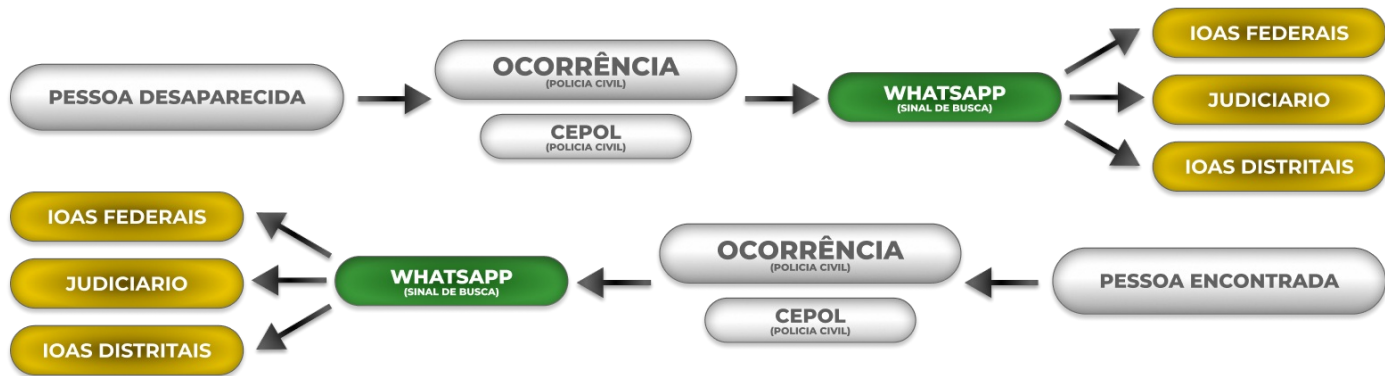
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) elaborar diretrizes orientando as eventuais intervenções dos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na operação;
- b) promover integração das ações dos órgãos envolvidos na operação; e
- c) estabelecer a interlocução imediata dos órgãos integrantes da Rede Integrada de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas a partir do registro da ocorrência de desaparecimento de pessoas.

5. AMEAÇAS E VULNERABILIDADES

- a) falsos paradigmas a respeito da necessidade de requisitos para o registro de ocorrências envolvendo pessoas desaparecidas;
- b) desconhecimento por parte dos operadores integrantes das diretrizes da rede integrada de atenção humanizada ao desaparecimento de pessoas sobre procedimentos a serem adotados;
- c) desconhecimento por parte da população em geral sobre como proceder em relação a pessoas desaparecidas;
- d) risco de golpistas se valerem da situação de vulnerabilidade da família para aplicação de golpes financeiros diversos;
- e) presença de criminosos e crime organizado relacionado ao tráfico de pessoas;
- f) ausência de apoio aos familiares em situação de pessoas desaparecidas;
- g) ausência de interoperabilidade entre o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal;
- h) ausência de comunicação entre o banco de dados do cadastro de pessoas desaparecidas da Polícia Civil do Distrito Federal com os bancos de dados dos demais órgãos integrantes do sistema de Segurança Pública do Distrito Federal; e
- i) a subnotificações das ocorrências de pessoas desaparecidas (desaparecimento e localização).

6. FLUXO DO SINAL DE BUSCA IMEDIATA DE DESAPARECIDOS DA SSP/DF



Todos os segmentos de Segurança Pública, Instituições, Órgãos e Agências constantes na Matriz de Atividade do presente Protocolo deverão indicar ponto focal para participar do grupo de mensageria do Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF da SSP/DF.

7. **TEMPLATE - PADRONIZAÇÃO DE CARTAZ PARA AMPLA DIVULGAÇÃO DE FOTO DE DESAPARECIDO NO SINAL DE BUSCA IMEDIATA DE DESAPARECIDOS DA SSP/DF, SITE E INSTAGRAM**

Com a finalidade de certificar que as informações e fotografias se tratam de fatos reais e não de *fake news* circulando em redes sociais a Secretaria de Estado de Segurança Pública desenvolveu *template* (máscara) para padronizar as fotografias a ser divulgado no grupo de mensageria instantânea Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF, *instagram* (@desaparecidos\_df) e no *site* ((<https://www.ssp.df.gov.br/desaparecidos/>), inserindo logomarca da Secretaria, do projeto e do GDF, conforme abaixo:



O Centro de Operações da Polícia Civil - CEPOL efetuará o lançamento da foto e características da pessoa desaparecida no sistema desenvolvido da Secretaria de Estado de Segurança Pública disponibilizado no *site* da SSP/DF, mediante termo de autorização de divulgação, para gerar o *template* automatizado;

Com a identificação pode-se verificar nas redes sociais e confirmar os casos de desaparecidos, assim afastando qualquer suspeita de *fake news* e permitindo a retransmissão de forma segura nos grupos e aumentando a finalidade do presente protocolo.

Os telefones constantes do *template* são da Polícia Civil do Distrito Federal, não devendo ser utilizado telefones de parentes e conhecidos da pessoa desaparecida, pois golpistas se valem da situação de fragilidade em que a família se encontra para aplicar diversos golpes financeiros em relação aquelas pessoas.

8. **MATRIZ DE ATIVIDADES**

|  | ATIVIDADES |
|--|------------|
|  |            |

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>COORDENADOR SITUACIONAL E OPERACIONAL</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>A Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública exercerá a coordenação situacional e operacional da Rede Integrada de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas, conforme as diretrizes estabelecida no presente Protocolo de Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>CACI</b>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Tomar conhecimento do presente protocolo a atuar conforme suas atribuições legais auxiliando a Secretaria de Segurança Pública na implementação Política Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas e no Cadastro Distrital de Desaparecidos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SEGOV</b>                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Tomar conhecimento do presente protocolo a atuar conforme suas atribuições legais auxiliando a Secretaria de Segurança Pública na implementação Política Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas e no Cadastro Distrital de Desaparecidos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SUBISP/SSP</b>                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter equipe técnica para auxiliar os órgãos constante deste protocolo nas demandas referente ao desaparecimento de pessoas;</li> <li>Subsidiar os órgãos constante deste protocolo na implementação Política Distrital de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas e do Cadastro Distrital de Desaparecidos;</li> <li>Subsidiar o Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal para que faça gestão junto ao Governo do Distrito Federal com a disponibilização de sistemas, ferramentas e tecnologias que auxiliam e maximizam os trabalhos de localização e identificação de pessoas desaparecidas;</li> <li>Subsidiar o Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, para que faça gestão junto ao Governo do Distrito Federal quanto a edição, alteração e revogação de normativos a respeito do tema de pessoas desaparecidas;</li> <li>Realizar articulação entre os órgãos constante deste protocolo para a implementação do Cadastro Distrital de Desaparecidos;</li> <li>Providenciar atualização por meio da Subsecretaria de Operações Integradas mediante adendo do presente protocolo;</li> <li>Realizar articulação entre os órgãos constante deste protocolo para a realização da busca imediata e orientação junto aos familiares para registro da ocorrência, nos casos de desaparecimento que ainda não foram registradas na PCDF;</li> <li>Realizar articulação com a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para ativação e utilização do "ALERTA - <i>CELL BROADCAST</i>" para pessoas desaparecidas;</li> <li>Realizar articulação com a META - <i>FACEBOOK</i> para ativação e utilização do "ALERTA - <i>CELL AMBER</i>" para pessoas desaparecidas;</li> <li>Atuar de forma que os órgão que compõe a rede integrada de atenção humanizada ao desaparecimento de pessoas, executem suas atividades de forma coordenada e integrada, buscando a troca de informações para a identificação de pontos de interesses;</li> <li>Buscar parcerias com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, para implementar sistema de análise de dados e validação por biometria em grandes eventos para localização de desaparecidos (estádios, aeroportos, rodoviárias, shows, aplicativos de agentes públicos (para abordagens policiais, atendimentos médicos, atendimentos pré-hospitalares, atendimentos médicos-legistas, identificação de pessoas);</li> <li>Realizar articulações visando parcerias com entidades civis com objetivo de aumentar o alcance do Sinal de Busca Imediata de desaparecidos;</li> <li>No tocante a área de saúde devido a complexidade do tema, atuar com proximidade junto com a Secretaria de Estado de Saúde, particularmente com as Superintendências Regionais de Saúde, que de acordo com suas peculiaridades necessitam de construção de iniciativas específicas com o fenômeno do desaparecimento de pessoas, buscando alinhamento com a rede para que possam ser enriquecidas, somadas ou mesmo substituídas por outras, considerando a potência de ações unificadas e coordenadas e, também, considerando a possibilidade de desafios logísticos e tecnológicos ou embaraços legais e éticos;</li> <li>Criar grupo de mensageria instantânea, Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF, com a finalidade de difusão imediata de pessoas desaparecidas;</li> <li>Manter atualizado os membros do grupo de mensageria instantânea, Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF os quais serão os pontos focais do presente protocolo; e</li> <li>Orientar a Suegep para desenvolver curso específico sobre pessoas desaparecidas para os órgãos integrantes da Rede Integrada de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas sobre Pessoas Desaparecidas, com a finalidade de desmitificar conceitos e procedimentos a serem adotados em casos de pessoas desaparecidas, sem identificação ou em confusão mental.</li> </ul> |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SOPI/SSP</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar por meio do Ciob os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SUEGEP/SSP</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver e disponibilizar, com a orientação da Subisp, curso específico aos órgãos constante deste Protocolo, sobre pessoas desaparecidas, com a finalidade de desmitificar conceitos e procedimentos a serem adotados em casos de pessoas desaparecidas, sem identificação ou em confusão mental.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SMT/SSP</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver, implementar e gerir, com a orientação da Subisp, as ferramentas e sistemas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cadastro Distrital de Desaparecidos;</li> <li>- Processo de automação <i>Template</i>, <i>online</i> e padronizado no <i>site</i> desaparecidos da SSPDF.</li> </ul> </li> <li>• Demandar a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação para aquisições de sistemas, ferramentas e tecnologias que auxiliam e maximizam os trabalhos de localização e identificação de pessoas desaparecidas; e</li> <li>• Articular a integração dos sistemas de cadastros de pessoas das forças visando a melhoria de fluxo de informações da SSPDF.</li> </ul> |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ASCOM/SSP</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver, implementar e gerir, com a orientação da Subisp, o <i>site</i> desaparecidos da SSPDF (<a href="https://www.ssp.df.gov.br/desaparecidos/">https://www.ssp.df.gov.br/desaparecidos/</a>).</li> <li>• Criar campanhas educativas focadas para os operadores da Rede Integrada de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas.</li> <li>• Criar campanha educativas para a sociedade civil, coordenados pela Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas em Segurança Pública (Subisp) da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para serem difundidas para outras ASCOM's integrantes da rede;</li> <li>• Criar campanhas publicitária para orientar os órgãos distritais sobre a obrigatoriedade legal de divulgação de conteúdo sobre pessoas desaparecidas nos termos das leis: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei Distrital nº 1.084, de 21 de maio de 1996;</li> <li>- Lei Distrital nº 1.738, de 27 de outubro de 1997;</li> <li>- Lei Distrital nº 2.952, de 22 de abril de 2002;</li> <li>- Lei Distrital nº 5.537, de 08 de setembro de 2015;</li> <li>- Lei Distrital nº 3.627, de 28 de julho de 2005; e</li> <li>- Decreto Distrital nº 26.588, de 23 fevereiro de 2006.</li> </ul> </li> <li>• Criar campanha educativas para orientações sobre o registro de ocorrência de desaparecimento de pessoas com as seguintes orientações: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ao se deparar com a ruptura da rotina e após tentativas de contato sem sucesso, o familiar e/ou conhecido deve registrar o boletim de ocorrência imediatamente;</li> <li>- Somente após o registro a pessoa é considerada desaparecida para os agentes estatais;</li> <li>- É direito do cidadão o registro do boletim de ocorrência pela autoridade policial a qualquer momento e em qualquer Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal, inclusive na modalidade online (<i>site</i> da PCDF), sendo proibido o direcionamento do comunicante para outra delegacia;</li> <li>- A comunicação pode ser realizada por qualquer pessoa, independentemente de ser membro da família, devendo possuir informações das características físicas (em especial a cor dos cabelos, cor dos olhos, tatuagens, próteses, cicatrizes, marcas, pintas e <i>piercing</i> e ainda as vestimentas e os pertences usados na última vez em que foi vista;</li> <li>- Existência de necessidades especiais, peculiaridades no modo de andar, falar e etc;</li> <li>- Se puder, apresentar fotos atualizadas; e</li> <li>- Não divulgar telefones particulares de parentes ou conhecidos. Golpistas se valem da situação de fragilidade da família e aplicam diversos golpes financeiros.</li> </ul> </li> <li>• O Governo do Distrito Federal disponibiliza uma linha segura através dos números (61) 98626-1197 ou disque denúncia 197, com pessoas treinadas para recebimentos de informações e denúncias sobre desaparecidos, analisando se as informações são verdadeiras ou falsas;</li> <li>• O Governo do Distrito Federal também disponibiliza modelo de cartaz com informações necessárias para divulgação de fotos de pessoas desaparecidas;</li> <li>• A Secretaria de Estado de Segurança Pública coordena e controla <i>site</i> (<a href="https://www.ssp.df.gov.br/desaparecidos/">https://www.ssp.df.gov.br/desaparecidos/</a>), rede social no <i>instagram</i> (@desaparecidos_DF) e a rede integradas onde, se autorizado pelo comunicante do desaparecimento, mediante assinatura de termo, será amplamente divulgado a foto da pessoa desaparecida em todos esses meios. Da mesma forma solicitará a divulgação em <i>sites</i> e repartições públicas e empresas públicas e privadas parceiras; e</li> <li>• Ao receber qualquer denúncia, informação, principalmente as que solicitam bens e valores em troca, deve ser comunicado a delegacia da Polícia Civil para a devida apuração da veracidade da comunicação.</li> </ul> |
| <p><b>SIG/SSP</b></p>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar e manter dados de ocorrências de pessoas desaparecidas emitindo relatórios semestrais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>SUDEC/SSP</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da SUDEC os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>SI/SSP</b></p>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Difundir às agências de inteligências os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNICONSEG | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar no âmbito do Conseg's os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PMDF      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhar o comunicante de situação de pessoa desaparecida imediatamente à Delegacia mais próxima para o registro do boletim de ocorrência;</li> <li>• Realizar buscas na tentativa de localizar pessoas desaparecidas;</li> <li>• Repassar às equipes de serviço através do Copom os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF;</li> <li>• Adaptar o sistema de consulta de pessoas, que a corporação utiliza, para constar e alertar ao usuário quando pesquisado nomes de pessoas tidas como desaparecidas;</li> <li>• Nos casos de atendimento de pessoa sem identificação e/ou com confusão mental, sem necessidade de atendimento médico, o policial deverá apresentar o cidadão na Delegacia de Polícia Civil mais próxima para tentativa de identificação e contato com algum conhecido;</li> <li>• Ao abordar pessoas classificadas em sistema como desaparecido deverá atualizar os dados cadastrais com o máximo as informações possíveis sobre a pessoa (nome, endereço, contato, entre outros) em seus sistemas e informar o Copom e a PCDF sobre a localização da pessoa repassando os dados cadastrados; e</li> <li>• Em se tratando de pessoa em situação de morador de rua, colocar como endereço os locais de que a pessoa costuma a pernoitar ou trabalhar ou passa maior parte do tempo para que possa ser localizado.</li> </ul> |
| PCDF      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrar imediato da Boletim de Ocorrência de comunicação de pessoa desaparecida, independente de grau de parentesco com o desaparecido e lapso temporal decorrido, sendo vedação o encaminhamento a outra delegacia;</li> <li>• O Cepol deverá efetuar o lançamento da foto e características da pessoa desaparecida no <i>site</i> da Secretaria de Estado de Segurança Pública, (<a href="https://www.ssp.df.gov.br/desaparecidos/">https://www.ssp.df.gov.br/desaparecidos/</a>), mediante termo de autorização de divulgação;</li> <li>• O Cepol deverá difundir no grupo Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF Imediata à Pessoas Desaparecidas <i>template</i> padrão com a foto do desaparecido gerado pelo <i>site</i> da SSPDF;</li> <li>• Emitir o "ALERTA AMBEER" e o "ALERTA - CELL BROADCAST";</li> <li>• Realização de busca na tentativa de localização da pessoa desaparecida;</li> <li>• Estabelecer procedimentos de Perícia Técnica-Científica para identificação de pessoas desaparecidas viva, mortas ou restos mortais, bem como para para armazenamento de material genético; e</li> <li>• Adaptar o sistema de consulta de pessoas, que a corporação utiliza, para constar e alertar ao usuário quando pesquisado nomes de pessoas tidas como desaparecidas.</li> </ul>                                                                                                       |



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CBMDF  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhar o comunicante de situação de pessoa desaparecida imediatamente à Delegacia mais próxima para o registro do boletim de ocorrência;</li> <li>• Realizar buscas na tentativa de localizar pessoas desaparecidas;</li> <li>• Repassar às equipes de serviço através do COCB os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF;</li> <li>• Nos casos de atendimento de pessoa sem identificação e/ou com confusão mental, sem necessidade de atendimento médico, o policial deverá apresentar o cidadão na Delegacia de Polícia Civil mais próxima para tentativa de identificação e contato com algum conhecido;</li> <li>• Adaptar o sistema de consulta de pessoas, que a corporação utiliza, para constar e alertar ao usuário quando pesquisado nomes de pessoas tidas como desaparecidas;</li> <li>• Ao abordar pessoas classificadas em sistema como desaparecido deverá atualizar os dados cadastrais com o máximo as informações possíveis sobre a pessoa (nome, endereço, contato, entre outros) em seus sistemas e informar o Copom e a PCDF sobre a localização da pessoa repassando os dados cadastrados;</li> <li>• Em se tratando de pessoa em situação de morador de rua, colocar como endereço os locais de que a pessoa costuma a pernoitar ou trabalhar ou passa maior parte do tempo para que possa ser localizado;</li> <li>• Divulgar nas redes sociais oficiais do CBMDF os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF para alcançar um público amplo e diversificado;</li> <li>• Promoção de campanhas educativas e de sensibilização sobre a importância da notificação imediata de desaparecimentos, utilizando vídeos institucionais e palestras em escolas e comunidades;</li> <li>• Coordenação com hospitais para que se obtenha uma resposta rápida de entrada dos pacientes no local e coincidir este com o perfil/nome da pessoa desaparecida; e</li> <li>• Realização de treinamentos e capacitações para o efetivo do CBMDF sobre procedimentos de busca e resgate de pessoas desaparecidas, bem como sobre formas eficazes de comunicação e divulgação desses casos.</li> </ul> |
| DETRAN | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Encaminhar o comunicante de situação de pessoa desaparecida imediatamente à Delegacia mais próxima para o registro do boletim de ocorrência;</li> <li>• Realizar pontos de bloqueio, dentro das suas atribuições, na tentativa de localizar pessoas desaparecidas;</li> <li>• Repassar às equipes de serviço os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF;</li> <li>• Nos casos de atendimento de pessoa sem identificação e/ou com confusão mental, sem necessidade de atendimento médico, o policial deverá apresentar o cidadão na Delegacia de Polícia Civil mais próxima para tentativa de identificação e contato com algum conhecido;</li> <li>• Adaptar o sistema de consulta de pessoas, que a corporação utiliza, para constar e alertar ao usuário quando pesquisado nomes de pessoas tidas como desaparecidas;</li> <li>• Ao abordar pessoas classificadas em sistema como desaparecido deverá atualizar os dados cadastrais com o máximo as informações possíveis sobre a pessoa (nome, endereço, contato, entre outros) em seus sistemas e informar o COCB e a PCDF sobre a localização da pessoa repassando os dados cadastrados; e</li> <li>• Em se tratando de pessoa em situação de morador de rua, colocar como endereço os locais de que a pessoa costuma a pernoitar ou trabalhar ou passa maior parte do tempo para que possa ser localizado.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| SEE DF | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais oficiais da rede de escolas e instituições educacionais os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF com objetivo de alcançar a publicidade rapidamente entre estudantes, profissionais da educação e funcionários.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| SECOM  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar a publicidade e campanhas educativas dos <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF para alcançar um público amplo e diversificado; e</li> <li>• Fiscalizar o cumprimento das campanhas publicitárias e educativas das ASCOM's dos diversos órgãos distritais referente a este Protocolo de Operação Integrada.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SEFJ   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgar nas redes sociais oficiais da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF com objetivo de alcançar a publicidade rapidamente entre estudantes, profissionais da educação e funcionários.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| SES DF | <p><b>Secretaria de Estado de Saúde do DF</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgar nas redes sociais oficiais da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, os <i>templates</i> transmitidos no grupo Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF para alcançar um público amplo e diversificado;</li> <li>Garantir que as Superintendências Regionais de Saúde realizem campanhas de sensibilização e ampla divulgação dos anúncios de desaparecidos entre os servidores em âmbito regional;</li> <li>Garantir a disseminação ágil de informações, bem como o nível de governabilidade da Região, acionando as instâncias da Administração Central da Secretaria de Estado de Saúde (ASCOM, CTINF, áreas técnicas), a fim de possibilitar a implementação de canais de comunicação direta nos sistemas atualmente disponíveis, para atingir a capilaridade necessária para o sucesso e a adequada implementação do presente protocolo;</li> <li>Inclusão dos pontos focais das Superintendências Regionais de Saúde no grupo de mensageria do Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF; e</li> <li>Devido a complexidade do tema, a Secretaria de Saúde deverá através das Superintendências Regionais de Saúde, atuar com proximidade junto com a Subsecretaria de Integração de Políticas Públicas, com objetivo de propor iniciativas específicas com o fenômeno do desaparecimento de pessoas, buscando alinhamento com a rede para que possam ser enriquecidas, somadas ou mesmo substituídas por outras, considerando a potência de ações unificadas e coordenadas e, também, considerando a possibilidade de desafios logísticos e tecnológicos ou embaraços legais e éticos.</li> </ul> <p><b>Superintendências Regionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fazerem parte como ponto focal do grupo de mensageria do Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF;</li> <li>No tocante ao apoio aos familiares dos desaparecidos, incluir ponto focal das equipes de atenção primária no grupo de mensageria do Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF, para que possibilite atendimento e inserção da família na rede de cuidados de saúde mental e outros serviços que dê suporte à situação emocional e psicológica que se apresente e quando necessário, realização de ações em parceria com os CAPS e/ou outros dispositivos da rede de saúde, intersetorial e comunitária;</li> <li>Realizar campanhas de sensibilização e ampla divulgação dos anúncios de desaparecidos entre os servidores em âmbito regional, especialmente aqueles que atuam nas portas de emergência, com vistas a contribuir com as ações da Rede Integrada de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas no DF;</li> <li>Garantir que os responsáveis pelas portas de emergência dos hospitais regionais (supervisores de emergência ou GEMERG) ou à equipe de classificação de risco, tenham acesso o <i>templates</i> do Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF para disseminação da informação e verificar se alguma pessoa atendida se enquadra nas características da pessoa desaparecida; e</li> <li>Garantir que os <i>templates</i> do Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF seja divulgado na rede de alerta, com as informações disponíveis sobre a pessoa desaparecida, incluindo todos os dispositivos do território, ou seja, não apenas a Emergência do HRAN, mas, também, Equipes de Consultório na Rua, UBS, CAPS e demais dispositivos da Atenção Ambulatorial.</li> </ul> |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>METRÔ DF</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da METRÔ DF os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF;</li> <li>• O Centro de Monitoramento da Segurança do METRÔ-DF após o recebimento os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF deverá: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminhar a informação aos grupos Gerenciais de Estação e Segurança para divulgação aos empregados da operação;</li> <li>- Solicitar a inclusão das informações no painel disponível nas linhas de bloqueio de todas as estações para divulgação de fotografia e informações aos usuários do sistema;</li> <li>- Se houver indicação de utilização do sistema metroviário pela pessoa desaparecida, realizar rondas na estação indicada e imediações;</li> <li>- Realizar monitoramento direcionado por meio do Circuito Fechado de Televisão- CFTV do METRÔ-DF;</li> <li>- Emitir alerta no sistema de radiocomunicação do METRÔ-DF; e</li> <li>- Atualizar as informações nos grupos gerenciais e painéis das estações quando houver a confirmação de localização de pessoa desaparecida pelas IOAs.</li> </ul> </li> </ul> |
| <b>SEDES</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da SEDES os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF; e</li> <li>• Dar conhecimento os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF aos as unidades de acolhimento para fins de divulgação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SEMOB</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da SEMOB os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF; e</li> <li>• Adotar medidas de divulgação junto aos terminais rodoviários e empresas de transporte terrestre para aumentar a publicidade do alcance do Sinal de Busca Imediata de desaparecidos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SECTI</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da SECTI os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SEJUS</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da SEJUS os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SETUR</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da SETUR e locais com visibilidade do público os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SECEC</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da SECEC e, se for o caso, em eventos culturais sob sua gestão, os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SEEL</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da SEEL e, se for o caso, nos eventos esportivos sob sua gestão, os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CAESB</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da CAESB os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF; e</li> <li>• Observar a obrigação de divulgar no verso da conta no mínimo de três fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos nos termos da Lei Distrital nº 1.084, de 21 de maio de 1996.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DER DF</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da DER e nos painéis de mensagens variáveis permanentes os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>SMDF</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da SMDF os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NEOENERGIA</b>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da NEOENERGIA os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF; e</li> <li>• Observar a obrigação de divulgar no verso da conta no mínimo de três fotografias de crianças e adolescentes desaparecidos nos termos da Lei Distrital nº 1.084, de 21 de maio de 1996.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>CEB</b>                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais da CEB os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>ANTT</b>                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tomar conhecimento dos <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF, consultando lista/relação de passageiros relativas ao transporte fretado e também no Sistema MONITRIIP referente aos embarques no transporte regular de passageiros, bem como repassando às empresas operadoras do setor informações sobre pessoas desaparecidas; e</li> <li>• Adotar outras medidas de divulgação junto as empresas de transporte terrestre para aumentar a publicidade do alcance do Sinal de Busca Imediata de desaparecidos.</li> </ul> |
| <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgar nas redes sociais oficiais da Defensoria Pública os <i>templates</i> transmitidos no grupo de mensageria Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF; e</li> <li>• Disponibilizar os serviços de assistência jurídica aos familiares de pessoas desaparecidas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PRF</b>                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Difundir os <i>templates</i> do Sinal de Busca Imediata de desaparecidos da SSP/DF na Central de Comando e Controle Regional da PRF.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA QUEIROZ DE CASTRO - Matr.1703136-2, Subsecretário(a) de Operações Integradas**, em 05/08/2024, às 22:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
 verificador= **147740851** código CRC= **C4603F89**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A, BLOCO D, EDIFÍCIO SOPI, ANEXO DA SSPDF, 1º ANDAR, ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

6134418652

00050-00014627/2024-47

Doc. SEI/GDF 147740851